



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 21/2015

Manfrinópolis, em 16/07/2015.

De: PREFEITO MUNICIPAL

Para: CPL

Pelo presente solicito a Vossa senhoria que seja realizado processo licitatório para a **Revisão de garantia de veículo GM Cruze LTZ 1.81 ano/modelo 2014/2014 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de R\$ **1.608,89** (um mil seiscentos e oito reais e oitenta e nove reais) referente ao objeto do presente **processo de Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 05 (cinco) Dias após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

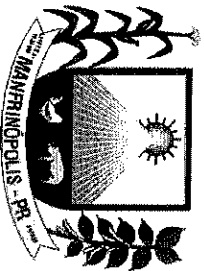
Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 16/07/2015.

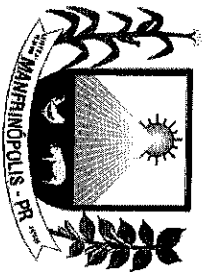
  
**CLAUDIO GUBERTY**  
Prefeito Municipal

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 21/2015 – DC

Manfrinópolis, em 16/07/2015

**DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº **21/2015** expedido em 16/07/2015 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 16/07/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	130	02.001.04.122.0401.20020	

Cordialmente,

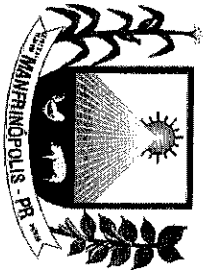
\_\_\_\_\_  
Vilberto Guzzi  
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2015

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de **Revisão de garantia de veículo GM Cruze LTZ 1.81 ano/modelo 2014/2014 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços.**

**Data da Solicitação:** 16/07/2015

**Empresa:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

**Endereço:** RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/JF: Francisco Beltrão/PR.

**CNPJ:** 77.812.188/0001-05

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:** JOSETI ANTONIO MEIMBERG

**LOTE:** 1 - Lote 001

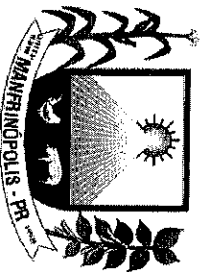
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3619	Revisão de garantia de veículo GM Cruze LTZ 1.81 ano/modelo 2014/2014 incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços.	1,00	SERV	1.608,89	1.608,89

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05ias

**ASSINATURA:**

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**Parecer nº 21/2015**

**DE: DEPTO. JURÍDICO.**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

**Data: 16/07/2015**

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a **Revisão de garantia de veículo GM Cruze LTZ 1.81 ano/modelo 2014/2014 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços.**, em conformidade com o pedido formulado pelo Gabinete do Prefeito, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº **21/2015**, de 16/07/2015, o preço estimado total importa em um valor de R\$ **1.608,89 (um mil seiscentos e oito reais e oitenta e nove reais)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **artigo 24, inciso XVII, da Lei de Licitações**.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso XVII, da lei retro citada:**

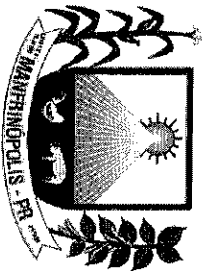
**Art. 24 – XVII – para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.**

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sd.

---

**Mateus Scheiff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

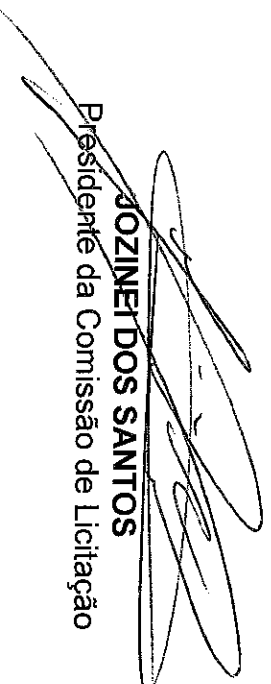
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2015**

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Revisão de garantia de veículo GM Cruze LTZ 1.81 ano/modelo 2014/2014 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços.**

Manfrinópolis, em 16/07/2015.

  
**JOZINETOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

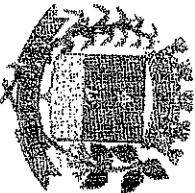
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 8986/2015**

**RAZÃO SOCIAL:** SUDOAUTO SUDESTE AUTOMOVEIS LTDA  
**CNPJ:** 77.812.188/0001-05

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 10600  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 10600

**ENDEREÇO:** R VENEZADOR ROMEU LAURO WERLANG, 669 - CENTROCEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR  
**ATIVIDADE:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressaltado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 05/06/2015

**DATA DE VALIDADE:** 04/08/2015

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMH4ZQEM2M44XX9AC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 05/06/2015 - 02:08:03  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 013080332-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.812.188/001-05  
Nome: **SUBAUTO SUPROESTE AUTONOVEIS LTDA**

Ressealvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUDOAUTO SUDEESTE AUTOMOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 77.812.198/0001-05**

Reassaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 17:59:17 do dia 10/02/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/08/2015.

Código de controle da certidão: 4102.1993.0B23.70F5  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAIXA**  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FCTS - CRR**

**Inscrição:** 77812188/0001-05  
**Razão Social:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA  
**Nome Fantasia:** SUDOAUTO  
**Endereço:** RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 589 / CENTRO /  
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2015 a 09/07/2015

**Certificação Número:** 2015061003553953292945

Informação obtida em 23/06/2015, às 16:44:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601-610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
SANDRA CANOVA ANDRETTI  
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI  
VANESSA PALUDO ANDRETTI

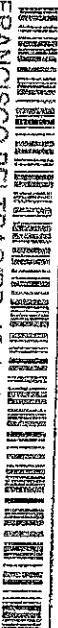
### Certidão Negativa


Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Apôses: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

CNPJ 77.812.188/0001-05, no período compreendido entre 14/04/1995 e 14/04/2015.

  
FRANCISCO BELTRÃO/PR, 15 de Abril de 2015, 18:38:13

  
VANESSA PALUDO ANDRETTI

704.908.493/0001-13  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112  
B. Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão n°: 93176416/2015

Expedição: 15/04/2015, às 13:43:35

Validade: 11/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.812.188/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.812.168/0001-05</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>14/02/1968</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUDPAUTO SUCESSTE AUTOMOVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUDPAUTO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários usados</b> <b>46.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>46.20-9-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>46.26-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R VEREADOR ROHEU LAURO MERIANO</b>	NÚMERO <b>885</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>36.901-020</b>	BARRIO/CEMITÉRIO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
E-MAIL <b>sudpauto@nfr.com.br</b>	TELEFONE <b>(49) 3620-4100 / (49) 3620-4400</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <small>INSCRIÇÃO</small>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <small>RAZÃO</small>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>AAAA/AA/AA</small>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/04/2015 às 08:38:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta OSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/04/2015

<http://www.receita.fazenda.gov.br/preparaimpressao/imprimePagina.asp>

16/04/15

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lagos, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Nilteoi, nº 57, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGÉLIA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 622.496.299-20; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Arvorezinha - RS, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na rua Pedro Muraro nº 65, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da Cédula de Identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 06/01/1992, inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na rua Souza Neves nº 140, apart. 22, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1991, inscrito no CPF/MF nº 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeno Lauro Werlang, nº 689 - Bairro Centro, CEP-85601-020, Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20084821655 com data de 03/11/2008, resolvem assim alterar o contrato social e posteriores alterações de conformidade com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social no valor de R\$999.772,87(novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)fica alterado a partir desta data para R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000(Hum milhão, e quinhentas mil)quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma O aumento de R\$ 500.227,13 (Quinhentos mil, duzentos e vinte sete reais e treze centavos) fica assim dividido entre os sócios: O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, possuidor de 699.841(Seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 1.050.000(Hum milhão, e cinquenta mil)quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; o aumento no valor de R\$ 350.159,00 (trezentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e nove reais), foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. A sócia **ANGÉLIA MARIA MEIMBERG**, possuidora de 99.977,29 (Noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete e vinte nove centavos)de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, passa a possuir 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, o aumento de R\$ 50.022,71 (cinquenta mil vinte dois reais e setenta e um centavos) foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. O sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, possuidor de 99.977,29 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete e vinte nove centavos)de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, passa a possuir 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, o aumento de R\$ 50.022,71 (cinquenta mil, vinte dois reais e setenta e um centavos) foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. O sócio **GERSON RIGO**, possuidor de 99.977,29(noventa e nove mil, novecentos e

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
NIRE 41201667111  
**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

setenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, passa a possuir 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. O valor de R\$ 50.022,71 (cinquenta mil, vinte dois reais e setenta e um centavos) foi totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o Capital Social, agora no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentas mil) quotas 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL	100	1.500.000	1.500.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
NIRE 41201667111

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói, nº57, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Cédula de Identidade nº 554.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004 inscrito no CPF/PAF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Curitiba, nº 2333, Nossa Senhora Aparecida, CEP-85.601-630, portadora, da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/ME nº622.490.299-20; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Arvorezinha-RS, empresário, residente e domiciliado na cidade Curitiba, PR, na Pedro Mirano nº 65, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da Cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992, inscrito no CPF/ME nº 546.244.959-34; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos PR, empresário, residente e

2



A B

A



**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201657111**  
**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na rua Souza Naves nº 140, apart. 22, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1991, inscrito no CPF/MF nº 813.908.079-81, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689 - Bairro Centro, CEP-85601-020, Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201657111, com data de 29/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número, 20084821655 com data de 03/11/2008, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

**SEDE E FORO:** Rua Romem Lauro Werlang, nº 699 - Bairro Centro - CEP-85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 20 de Setembro de 1968.

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

**SEGUNDA:** O Capital Social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

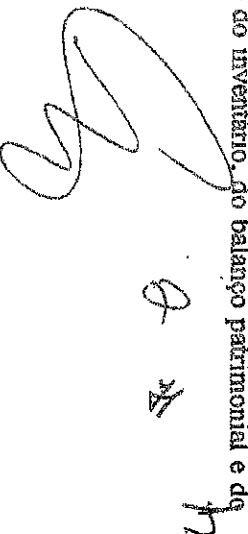
SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
JOSETI ANTONIO MEMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL	100	1.500.000	1.500.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**TERCEIRA:** ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avulsos, endossos, fianças ou caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**QUARTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do





**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ Nº 77.812.189/0001-05

NIRE 41201667111

**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**SÉTIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**OTAVIA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

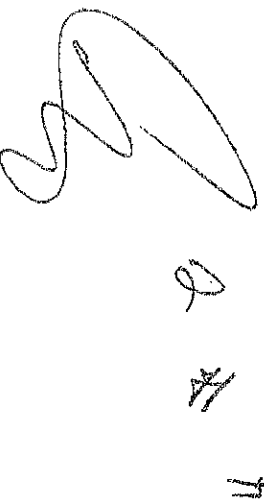
**NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.



**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
CNPJ Nº 77.812.189/0001-05  
NIRE 41201667111  
**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Levado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

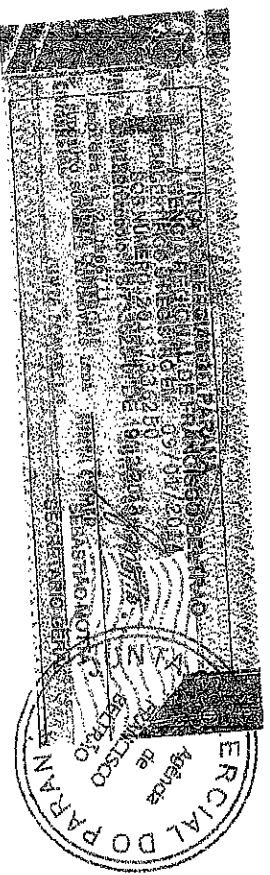
Francisco Beltrão PR, 18 de Dezembro de 2013.

*Josef Antonio*  
JOSEFI ANTONIO MEMBERG

ANGELIA MARIA MEMBERG

*Edson Luiz Casagrande*  
EDSON LUIZ CASAGRANDE

*Gerson Rigo*  
GERSON RIGO



TESTEMUNHAS

*Mara Odete Ribeiro*  
Mara Odete Ribeiro  
RG:3927439-6 SSP/PR

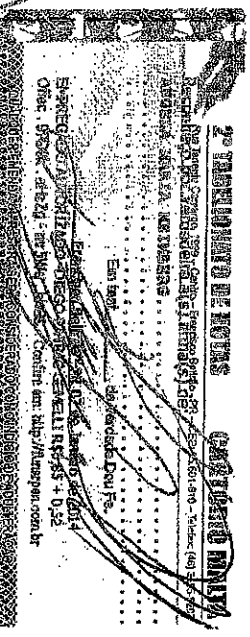
*Gabriel Busatta*  
Gabriel Busatta  
RG:9079217-2 SSP/PR

SECRETARIA NOTARIAL - 2º Ofício  
PRÉCIO IMÓVEL PARANÁ, NOTARIAL  
Rua Catarina, 527 - Polo Branco - Fone: (41) 3226-1988

Requerida por VERBOSERA as testemunhas de EDSON LUIZ CASAGRANDE, GERSON RIGO e JOSEFI ANTONIO MEMBERG, HUSBAND, PAO BRANCO, 03 de Agosto de 2014 - 15:02:59, para averbacao de sua Matriz de VENDA de VERRAR ROSELIANA APARECIDA DALLAGRA - Escritura registrada

*Edson Luiz Casagrande*  
Edson Luiz Casagrande  
Rua Braganca, 111 - Polo Branco - Fone: (41) 3226-1988

*Mara Odete Ribeiro*  
Mara Odete Ribeiro  
Rua Braganca, 111 - Polo Branco - Fone: (41) 3226-1988







(para mil unidades ações) representadas por uma nota promissória com vencimento em 20 de novembro de 1.969, sendo 13.900 (treze mil e novecentos noventa) representadas por três notas promissórias, sendo duas no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) e uma no valor de R\$4.900,00 (quatro mil e noventa cruzeiros) com vencimento em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de maio de 1.970, respectivamente, todas as notas promissórias quotas no valor de R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) a ser integralizadas de acordo com o artigo 14 do estatuto social emitidos em nome) em nome corrente do IRL no ato da assinatura deste contrato por R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos); representadas por uma nota promissória com vencimento em 20 de novembro de 1.968 por R\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) representadas por três notas promissórias no valor de R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) cada uma com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente, todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade. PROSOCIO SUIÇA, 30 quotas no valor de R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) a serem integralizadas de acordo com o artigo 12.900,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros novos) em nome corrente do IRL no ato da assinatura deste contrato por R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) representadas por três notas promissórias no valor de R\$5.000,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros novos) cada uma com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente, todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade. MILTON SARKIS, 20 quotas no valor de R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) a serem integralizadas de acordo com o artigo 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) em nome corrente de suas quotas em nome) em nome promissórias, sendo uma no valor de R\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) e duas de R\$3.000,00 (três mil cruzeiros novos) com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969 e 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente, todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade.

CIATUBA SUIÇA - A representatividade dos ações é limitada à importância do capital nos termos do art. 21 de lei 3.708 de 10/11.1969 CIATUBA SUIÇA - As deliberações sociais ainda que amplias em alguma alteração estatutária só poderão ser tomadas por ações que representem a maioria absoluta do capital social, consoante o estatuto de origem pelo art. 62 § 2º do Dec. 57.631 de 10/11.1965. CIATUBA SUIÇA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas em qualquer título e valores sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes e



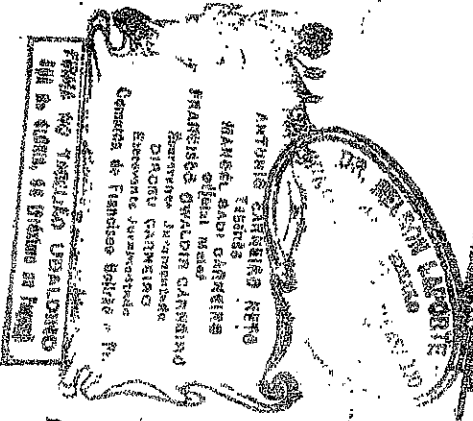


contrato em cinco vias de igual forma e teor, obrigando-se cada uma delas por si e seus beneficiários e cumprido em todas as suas condições.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 1968.

- 1 Beltrão Opolek  
ESTEVAN OPOLEK
- 2 [Signature]  
ALDIR FRANCOISE GUERTE
- 3 [Signature]  
ALICE LUIZ GUERTE
- 4 Nelson Guazote  
NELSON GUAZOTE
- 5 [Signature]  
ANTO ANTONIO GUERTE
- 6 [Signature]  
FRANCISCO JOSÉ GUERTE  
OLDOVEM JÃO FRANCOSI
- 7 [Signature]  
FRANCISCO JOSÉ GUERTE  
FRANCISCO GUERTE
- 8 [Signature]  
DEPT. DE ECONOMIA  
DEPT. DE ECONOMIA

Na 1ª via reconhecida em  
presença de duas testemunhas  
em 20 de agosto de 1968



BUDAPRIO - SINDICATO AUTOMOVEIS LTDA.

1 Estevan Opolek  
ESTEVAN OPOLEK

Sudocante - Sindicato Automoveis Ltda.  
Olodoven Jão Francosi

2 [Signature]  
Sudocante Automoveis Ltda.

3 [Signature]  
Sudocante Automoveis Ltda.

4 [Signature]  
Sudocante Automoveis Ltda.

5 [Signature]  
Sudocante Automoveis Ltda.

6 [Signature]  
Sudocante Automoveis Ltda.

7 [Signature]  
Sudocante Automoveis Ltda.

8 [Signature]  
Sudocante Automoveis Ltda.

do que dou fi  
Francisco Beltrão, 20 de agosto de 1968.  
[Signature]  
Francisco José Guerte

# GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

(Divisão Automotiva)

## Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, **GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.**, sociedade anônima organizada sob as leis do Brasil, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 59.275.792/0001-50 daqui por diante designada **CONCEDENTE**, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, à Avenida Goiás, n.º 1.805, e de outro lado, **Sudacoste Automóveis Ltda.**,

Ministério da Fazenda sob n.º 77.812.188/0001-05, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do **CONCESSIONÁRIA**, com sede no local indicado no avento de "Localização das Instalações em Uso pela Concessão", que faz parte integrante deste contrato, por seus representantes abaixo-assinados, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

### OBJETIVOS GERAIS DO CONTRATO

O objetivo deste contrato é autorizar a **CONCESSIONÁRIA** a realizar operações relacionadas com a concessão de vendas de Veículos a Motor em local(is) aprovado(s) pela **CONCEDENTE** e estabelecer os respectivos direitos, obrigações e responsabilidades da **CONCEDENTE** e da **CONCESSIONÁRIA** com relação à venda pela **CONCESSIONÁRIA** dos Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, designados no presente, e da **CONCESSIONÁRIA** com relação às operações da concessão de vendas de Veículos a Motor previstas neste contrato.

Este contrato estabelece que a **CONCESSIONÁRIA** integrará parte de uma organização de concessionárias autorizadas, cujo objetivo é manter em determinados locais, estabelecimentos comerciais aptos a atender às necessidades de transportes de clientes mediante (a) venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos, inclusive apresentações objetivas das qualidades, particularidades e operação dos mesmos, bem como a revisão e preparação dos Veículos antes da entrega aos clientes, (b) alíquotel de Veículos a Motor sempre que se apresentem condições favoráveis, e (c) presença, eficiência e cortesia nos serviços prestados a proprietários de Veículos a Motor, inclusive atendendo a garantia e campanhas de serviço, de forma que a interrupção no uso de tais Veículos pelos seus proprietários seja reduzida no máximo e que o valor dos mesmos para os seus proprietários seja ressaltado.

Ao celebrarem este contrato, a **CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA** reconhecem que o sucesso dos seus negócios depende em grande parte da eficiência no cumprimento de suas responsabilidades. As partes reconhecem que a **CONCEDENTE** fará todo o possível para contratar concessionárias em número e locais suficientes, no sentido de promover de forma adequada as vendas e serviços comparáveis a cada Concessionária. A **CONCESSIONÁRIA** deve cumprir seus direitos e obrigações mediante técnicas de vendas eficientes, corretas e condizentes com a boa ética comercial, aliadas ao melhor padrão possível de qualidade de serviço ao cliente.

Este contrato estabelece as normas básicas e os procedimentos que se aplicarão ao relacionamento entre as partes e às transações comerciais entre a **CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA**.



Assim, em consideração ao acima exposto e aos compromissos recíprocos assumidos, as partes convençionam o seguinte:

## PRIMEIRA: A CONCESSÃO E SEUS DIREITOS

### A. Concedidos pelo CONCEDEENTE

Respeitadas as condições estabelecidas neste contrato, a CONCEDEENTE:

(1) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito de conduzir as operações da Concessão, nos(s) locais) e estabelecimento(s) da concessão, conforme as condições estabelecidas neste contrato;

(2) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de comprar da CONCEDEENTE para revenda, aluguel ou para uso nas operações da concessão:

(a) veículos a motor marca CHEVROLET, identificados e/ou descritos no Anexo

(b) peças e acessórios genuínos relacionados nas listas de preços atuais, manuais ou seus suplementos, fornecidos por ou em nome da CONCEDEENTE à CONCESSIONÁRIA;

(3) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de identificar-se como CONCESSIONÁRIA e de export, nos estabelecimentos da concessão, as diversas marcas de das "Disposições Adicionais" deste contrato.

### B. Direitos aceitos e reconhecidos pela CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA aceita a concessão outorgada pela CONCEDEENTE e os direitos a ela inerentes nos termos deste contrato, e, dessa forma, reconhece que:

(1) a CONCEDEENTE reserva-se o direito e a liberdade de outorgar concessões a outras empresas por ela selecionadas e aprovadas, a fim de conduzir as operações de concessão dos produtos por ela comercializados, onde quer que seja e independentemente da anuidência da CONCESSIONÁRIA;

(2) salvo concordância prévia, expressa e por escrito da CONCEDEENTE, a CONCESSIONÁRIA, seus dirigentes ou proprietários, não poderão transferir, ceder ou vender a conjunto com qualquer venda de bens do ativo ou participação societária na concessão, e, em sequentemente, nem a concessão e seus direitos, nem este contrato, poderão ser objeto de transferência, cessão ou venda pela CONCESSIONÁRIA;

(3) a CONCESSIONÁRIA não efetuou pagamento de qualquer espécie à CONCEDEENTE pela concessão de seus direitos previstos neste contrato, e nenhum direito de propriedade ou interesses, direitos ou indrreções, são vendidos, cedidos ou transferidos à CONCESSIONÁRIA através deste contrato;

(4) a CONCESSIONÁRIA, como uma empresa independente e autônoma em sua administração, reconhece que o sucesso e os bons resultados dos seus negócios serão determinados substancialmente por sua eficiência em administrar e conduzir as operações da concessão;

(5) a outorga da concessão e seus direitos é condicionada à disposição da CONCESSIONÁRIA em assumir as responsabilidades previstas na cláusula segunda deste contrato;

(6) tendo em vista a natureza, finalidade e objetivos do presente Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genúinos e Serviços, a CONCEDEENTE expressamente reserva-se o direito de conceder privilégios de vendas e serviços de Veículos a Motor e plena liberdade de celebrar Instrumentos Particulares de Contrato de Concessão, de Venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genúinos e Serviços com outras empresas selecionadas e aprovadas pela CONCEDEENTE.

## SEGUNDA: RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELA CONCESSIONÁRIA

### A. Operações da CONCESSIONÁRIA

Em razão da concessão e dos direitos a ela relativos, outorgados à CONCESSIONÁRIA, nos termos deste contrato e sujeito às suas "Disposições Adicionais", a CONCESSIONÁRIA compromete-se a estabelecer e a manter a concessão conforme o previsto e assume:

- (1) obrigação de estabelecer-se e manter as instalações da concessão em lugar aprovado;
- (2) obrigação de vender ativamente, promovendo a compra e venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genúinos;
- (3) obrigação de prestar os serviços necessários aos usuários e proprietários de Veículos a Motor, quando requisitados, usando, sempre que possível, Peças e Acessórios Genúinos.

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDEENTE outorgou a presente concessão e os direitos a ela relativos, considerando as qualidades da CONCESSIONÁRIA, e não de quaisquer terceiros, a fim de cumprir as responsabilidades previstas neste contrato, salvo o que for concordado por escrito pela CONCEDEENTE. A CONCESSIONÁRIA não poderá transferir, ceder ou delegar tais responsabilidades a quaisquer terceiros.

### B. Outras Atividades

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a não participar da venda, direta ou indireta de Veículos novos a Motor de qualquer outra fabricação sem o consentimento prévio e por escrito da CONCEDEENTE.

## TERCEIRA: GERÊNCIA E PROPRIETÁRIOS

### A. A Continuação da CONCEDEENTE nos Dirigentes e Proprietários da Concessão

A CONCEDEENTE contrata com a CONCESSIONÁRIA a presente concessão:

- (1) Baseando-se nas informações fornecidas pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDEENTE no que se refere à sua organização, estrutura financeira e disposição de cumprir as responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsto na Cláusula SEGUNDA deste contrato;
  - (2) Confiança nas qualificações e habilidade das pessoas nomeadas como operadores da concessão no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários", os quais exercerão efetivamente os encargos gerenciais indicados no mencionado Adendo, com a autoridade gerencial total para a gerência operacional da concessão;
  - (3) Confiança no cumprimento dos termos do contrato e no interesse do(s) proprietário(s) da concessão conforme descrito no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários".
- A CONCEDEENTE e a CONCESSIONÁRIA assinam juntamente com este contrato, o Adendo relativo à "Gerência e Proprietários", cujo formulário, fornecido pela CONCEDEENTE, conterá as condições estabelecidas entre as partes.

## B. Condições de Continuação do Contrato

A. CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE confia na gerência e nos proprietários da concessão, conforme estabelecido no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários" — preenchido adequadamente pela CONCESSIONÁRIA e seus funcionários, gerando as responsabilidades previstas neste contrato. Consequentemente, a CONCESSIONÁRIA reconhece que a continuação das relações de negócios entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, fica condicionada à manutenção da mesma gerência e proprietários constantes do Adendo, salvo prévia concordância pela CONCEDENTE de outra gerência e proprietários.

## C. Mudanças Aprovadas pela CONCESSIONÁRIA e CONCEDENTE

A CONCESSIONÁRIA dará à CONCEDENTE notificação prévia e por escrito de qualquer modificação que se proponha a fazer na gerência, ou nos proprietários da concessão, como indicado no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários".

Se o empreendimento da CONCESSIONÁRIA for uma empresa cujo capital esteja dividido em ações, a CONCESSIONÁRIA informará a CONCEDENTE, por escrito, em qualquer das seguintes hipóteses: (a) — aquisição igual ou superior a 10% das ações por uma pessoa, ou aquisição de um número menor, de ações com a intenção de assumir o controle da concessão; (b) — aquisição, nos termos supra expostos, por um número limitado de pessoas agindo conjuntamente ou por uma outra empresa ou entidade; e (c) — aquisições que impliquem na modificação dos proprietários, mesmo que os antigos proprietários de tais ações estejam indicados no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", como participantes do negócio.

Qualquer modificação na Gerência e nos Proprietários da concessão desde que aceitável pela CONCEDENTE deverá ser objeto da formalização de novo Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

## QUARTA: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as "Disposições Adicionais aplicáveis ao Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços".

## QUINTA: PRAZO DO CONTRATO

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ter seu término antecipado de conformidade com as condições nele previstas ou soma as condições das "Disposições Adicionais" e expirará em 31 de Dezembro de 19 81. Este contrato terminará automaticamente no fim do prazo estipulado sem qualquer formalidade, seja pela CONCESSIONÁRIA ou pela CONCEDENTE.

Todavia, até seis meses antes do término deste contrato a CONCEDENTE notificará a CONCESSIONÁRIA da intenção de oferecer ou não um novo "Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços", sem prejuízo, contudo, do direito de rescindir este contrato, de conformidade com o disposto na cláusula 12.ª das "Disposições Adicionais".

SEXTA: Todas as despesas oriundas deste contrato, incluindo as de registro no Cartório de Títulos e Documentos do domicílio das partes, correrão exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA.

SETIMA: Para diminuir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro de Comarca de São Paulo — Se. Estado de São Paulo, prevalecendo este sobre quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Fica a parte vencida obrigada a pagar honorários advocatícios à parte vencedora, na base de 20% sobre o valor da condenação bem como todas as despesas e custas processuais.

OITAVA: Este contrato não será válido até, e a não ser que seja assinado pelo representante legal da CONCEDENTE.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Caetano do Sul 01 de 07 de 1977

São Caetano - Subsesta Automóveis Ltda.

Nome da Empresa da Concessionária

GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

Sócio ~~GEORGE~~ 425.603.029/15

Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura Cargo e C.P.F.

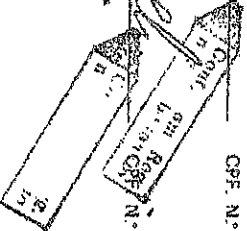
Assinatura Cargo e C.P.F.

Assinatura Gerente Regional

Testemunhas:

1. — Luiz Cláudio Duarte CPF. N.º 439.896.939-72

2. — Delando M. Schoppert CPF. N.º 014.571.109-97



reconheço verdadeira e(s) firma(s) acima  
assinada(s) em 01 de 07 de 1977  
em São Caetano do Sul - SP  
Delando M. Schoppert

De que dou fé em  
Fidelino de Aguiar  
de 19 77  
Rafael Gonçalves de Aguiar - Tabelião  
Praça do 7º I.º - Mont. Ursulano, 230 Curitiba - Praça do 7º  
Bomfim Moura - Gal. São José - Curitiba - Curitiba - Praça do 7º  
1977 José Cyrillo São Paulo - SP



Rua Wier Romeno Luterano - Santo Antônio - Curitiba - PR  
 CNEC = 77 - REG. MERC/2008H-025  
 Fone = (41) 3220-4800

Orcamento.: 018949 Emissao: 14/07/15 Validade: 13/08/15

Cliente..... Prefeitura Municipal De Manfrinópolis  
 Endereço.... Rua Encantado,11  
 Cidade..... Manfrinópolis  
 Consultor... Robson De Magalhães Tappe  
 Observação:

**Partes De Veiculos**

Placa..... AYD-3027 Marca..... Gm  
 Família..... 048 Modelo..... Cruze Lt 1.8i  
 Chassi..... 98GFN69M0E8302670 Ano Fab/Mod: 2014/2014  
 Quilomet...: 41140 Km

Código	Descrição	Serviço	Tempo	Preço Hora	Preço Total
0815	Cristalização Parabrisa	Mecânica Geral	1,00	20,00	20,00 - OK
081	Instalação De Ar	Mecânica Geral	1,00	30,00	30,00 - OK
085	Descontaminação Do Que	Mecânica Geral	1,00	33,00	33,00 - OK
E220	Alinhamento - Periféricos e Eixos	Mecânica Geral	1,00	53,00	53,00 - OK
03091	Filtro De Petró - 30	Mecânica Geral	4,20	119,00	23,80 - OK
00071	Óleo De Motor	Mecânica Geral	1,30	119,00	154,70 - OK
00042	Partilhas De Freio Dianteiras (175)	Mecânica Geral	0,50	119,00	59,50 - OK

**Peças e Acessórios**

Código Fabrica	Descrição	Localiz	Qtd	Unid	Unid Desc	Unid Total
9055463	KIT DISTRIBUIDOR	13 C 03	1,00	60,90	0,00	60,90 - OK
90528195	ANEL VEDADOR	07 D 01	1,00	7,18	0,00	7,18 - OK
9334245	FILTRO COMPOSTIVEL	09 F 02	1,00	30,65	0,00	30,65 - OK
43272720	FILTRO DE AR	09 F 06	1,00	67,06	0,00	67,06 - OK
70134	ÓLEO DE MOTOR	080	5,00	37,00	0,00	185,00 - OK
13412272	PASTILHA DE FREIO	09 E 03	1,00	479,42	0,00	479,42 - OK
48000266	WRENCH/CHAVE 020MM	11 C 01	1,00	76,68	0,00	76,68 - OK
13271191	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10 A 09	1,00	262,80	0,00	262,80 - OK
25394691	FILTRO ÓLEO	09 B 01	1,00	58,12	0,00	58,12 - OK
9055	WRENCH	11 E 04	1,00	35,00	0,00	35,00 - OK

Total de Serviços ..... 396,00  
 Total de Peças/Acessórios ..... 1.212,89  
**Total Geral ..... 1.608,89**

Autorizo a execução dos serviços  
 e peças acima orçadas

Robson do M Tappe  
 Consultor Técnico

Cliente ou Responsável



**Município de Manfrinópolis - 2015**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 21/2015**

Prontuario

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 890-0 SUDOAU TO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA Representante: 20451-0 JOSE ANTONIO MEMBERG CNPJ: 77.812.189/0001-05 Telefone: 4635204100 Status: Classificado								
Lote 001 - Lote 001								
001	3619	Revisão de garantia de veículo GM Cruze LTZ 1	SE	1,00	Classificado	1.608,89	1.608,89	*
VALOR TOTAL:							1.608,89	



# Município de Manfrinópolis - 2015

## Mapa da Licitação

### Processo dispensa 21/2015

Edição:

Página:1

Data abertura: 16/07/2015

Data julgamento: 16/07/2015

Data homologação:

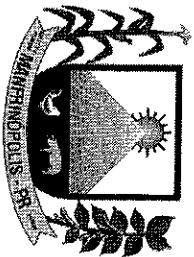
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 77.812.188/0001-05	
			Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	Revisão de garantia de veículo GM C	SERV	1,00	1.608,89 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>1.608,89</b>

CNPJ: 77.812.188/0001-05 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTÔMOVEIS LTDA

Emitido por: Jozinei dos Santos, na versão: 5511 z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

16/07/2015 13:54:18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo dispensa Nº 21/2015**

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 21/2015 referente à **Revisão de garantia de veículo GM Cruze LTZ 1.8i ano/modelo 2014/2014 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, em favor das empresas **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA** referente ao Lote 001, item 01 com um valor total de **1.608,89 (Um Mil, Seiscentos e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 21/2015 datada de 16/07/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 16/07/2015.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

*Revista*  
Edição n.º: 10410 Pág.: 28

Data: 21 / 07 / 15

**PUBLICADO NO**

*Diários*  
Edição n.º: 896 Pág.: 72

Data: 17 / 07 / 2015

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 17 de Julho de 2015

Instituto para Residência: 001 de 04 de Outubro de 2015

Ano: III - Edição: Nº 0996

Página 72 / 196

**TAPEJARA D'OESTE**

PREFEITURA

**MANFRINÓPOLIS**

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 012/2015, que tem como objeto a Complementação da Revitalização da praça Arraado F. Busato, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata nº 1063/2015, em que seguiu-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Andrei J. Senem & Cia Ltda - Me, com o valor total de R\$ 310.206,53 (Trezentos e dez mil, duzentos e seis reais e cinquenta e três centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Tapejara D'Oeste, 16 de Julho de 2015.

Elisandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato Nº 1776/2015

Cant159512

Contratante: Município de Tapejara D'Oeste - PR

Contratado: KSL Materiais Elétricos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.027.713/0001 - 65.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Elétrica a fim de realizar serviços de manutenção e reparos na Iluminação Pública Municipal bem como realizar serviços de instalação de iluminação em feiras, eventos e atividades organizadas pela Administração Municipal, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 0177/2015.

Valor do Contrato: Até R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: De 16 (dezessis) de Julho de 2015 a 16 (dezessis) de Junho de 2016.

Data do Contrato: 16 (dezessis) de Julho de 2015.

### Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1605/2014

Cant159416

Contratante: Município de Tapejara D'Oeste - PR

Contratado: Cazar Vanderlei Neis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.446.348/0001 - 00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da instalação, manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 030/2014.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 13 (treze) de Junho de 2015 para 13 (treze) de Outubro de 2015 e fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 21.925,00 (Vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais) para R\$ 27.187,00 (Vinte e sete mil, cento e oitenta e sete reais).

Data do Aditivo: 12 (doze) de Junho de 2015.

### PORTARIA Nº 2191/2015

09.07.2015

Sumar: Concedo Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 08 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal S. SIDNEY JOSÉ THOMAS, portador do RG sob nº 7.930.020-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimto em Comissão de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, conforme Matrícula nº 900-1, a partir de 08 de julho de 2015 por tempo indeterminado e conforme Atestado Médico de 08 de julho de 2015.

Art. 2º - A partir de 24 de julho de 2015 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de julho de 2015.

Claudio Guberti

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Cant159242

Processo dispensa Nº 21/2015

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 21/2015 referente à Revisão de garantia de veículo GM Cruze LTZ 1.81 ano/mo/del 2014/2014 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor das empresas SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA referente ao Lote 001, item 01 com um valor total de 1.608,89 (Um Mil, Seiscentos e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 21/2015 datada de 16/07/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação. Manfrinópolis, 16/07/2015.

CLAUDIO GUBERTI  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Cant159248

Convite Nº 3/2015

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Convite nº 3/2015 referente à Contratação de empresa para realização de serviços de ampliação de rede elétrica com fornecimento de projeto executivo, materiais e mão de obra e tramitação da documentação junto a Copel de projeto de entrada de energia para atendimento de poço artesiano nas comunidades da Linha Rio Tunal e Linha São Jorge Município de Manfrinópolis, em favor das empresas VIVOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, referente ao Lote 001, 002, itens 01 e 02, com um valor total de R\$ 37.851,00 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Convite 3/2015 datada de 10/07/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 45 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 17/07/2015.

CLAUDIO GUBERTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Cant159242

**AMV DIOEMS**

**ICP Brasil**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Pessoa Jurídica - Brasil, AMASSOP - Associação dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná da garante a autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site.

**DN**

Certificação Oficial do Tempo do Observatório  
de Gestão - Centro Nacional - Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site.

**1415917998**

<http://iamsop.dioems.com.br>

Página 72

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 17 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0896

Página 72 / 106

**ITAPEJARA DOESTE**

**PREFEITURA**

**MANFRINÓPOLIS**

**PREFEITURA**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 012/2015, que tem como objeto a Complementação da Revitalização da praça Amaldio F. Busato, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata nº 1063/2015, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Andrei J. Senem & Cia Ltda – Me, com o valor total de R\$ 310.206,53 (Trezentos e dez mil, duzentos e seis reais e cinquenta e três centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO. Itapejara D'Oeste, 16 de Julho de 2015.

Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato Nº 1776/2015

Cad:1606/12

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: KSL Materiais Elétricos Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.027.713/0001 – 65.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Elétrica a fim de realizar serviços de manutenção e reparos na iluminação Pública Municipal bem como realizar serviços de instalação de iluminação em feiras, eventos e atividades organizadas pela Administração Municipal, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 017/2015.

Valor do Contrato: Até R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: De 16 (dezesseis) de Julho de 2015 a 16 (dezesseis) de Junho de 2016.

Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Junho de 2015.

Cad:1606/16

## Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1605/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Cezar Vanderlei Neis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.446.348/0001 - 00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da instalação, manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 030/2014.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 13 (treze) de Junho de 2015 para 13 (treze) de Outubro de 2015 e fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 21.925,00 (Vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais) para R\$ 27.187,00 (Vinte e sete mil, cento e oitenta e sete reais).

Data do Aditivo: 12 (doze) de Junho de 2015.

Cad:1606/16

## PORTARIA Nº 2191/2015 09.07.2015

Sumar: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 08 de julho de 2015:

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. SIDNEY JOSÉ THOMAS, portador do RG sob nº 7.930.020-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, conforme Matrícula nº 900-1, a partir de 08 de julho de 2015 por tempo indeterminado e conforme Atestado Médico de 08 de julho de 2015.

Art. 2º - A partir de 24 de julho de 2015 a remuneração correspondente ao período de Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de julho de 2015.

Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

Cad:1606/14

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Processo dispensa Nº 21/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 21/2015 referente à Revisão de garantia de veículo GM Cruze LTZ 1.81 ano/modelo 2014/2014 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor das empresas SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, referente ao Lote 001, item 01 com um valor total de 1.608,89 (Um Mil, Seiscentos e Oito Reais e Nove Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 21/2015 datada de 16/07/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.  
Manfrinópolis, 16/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cad:1606/16

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Convite Nº 3/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Convite nº 3/2015 referente à Contratação de empresa para realização de serviços de ampliação de rede elétrica com fornecimento de projeto executivo, materiais e mão de obra e tramitação da documentação junto a Copel de projeto de entrada de energia para atendimento de poço artesiano nas comunidades da Linha Rio Tunal e Linha São Jorge Município de Manfrinópolis, em favor das empresas VIVOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, referente ao Lote 001, 002, itens 01 e 02, com um valor total de R\$ 37.851,00 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Convite 3/2015 datada de 10/07/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 45 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 17/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cad:1606/02

**AMV DIOEMS**

**ICP Brasil**

Datas, Oficial Assinada Eletronicamente, com Certificado Digital ICP-Brasil, Afasto - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da parceria da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

**ON**

Cartilhão Oficial de Tempo de Observatório Observatório Nacional, Matemática - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1415017998

<http://iamsop.dioems.com.br>



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAFINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2191/2015  
09.07.2015

Sunmar; Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e da outras providências  
Claudio Gilberti, Prefeito Municipal de Marafinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Assessoria Jurídica de 09 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. SIDNEY JOSÉ THOMAS, portador do RG sob nº 7.330.020-9 e SSP/PR, ocupante do Cargo de Promotor de Comissão de SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, conforme Matrícula nº 900-1, e partir de 09 de julho de 2015 por tempo indeterminado e conforme Assessoria Jurídica de 08 de julho de 2015.

Art. 2º - A partir de 24 de julho de 2015 a remuneração correspondente ao período de Licença para Tratamento de Saúde será paga diferentemente pelo INSS.

Art. 3º - Resgatadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de julho de 2015.

Gabrete do Prefeito Municipal de Marafinópolis, em 09 de julho de 2015,  
Claudio Gilberti-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAFINÓPOLIS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO  
Processo dispensa Nº 21/2015

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marafinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista de parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marafinópolis designada pela Portaria nº 2075/2014, resolve:

HOMOLOGAR E AJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 21/2015 referente à prestação de garantia de veículos GM Cruzet LTZ 1.8i ano modelo 2014/2014, da propriedade da Prefeitura Municipal de Marafinópolis incluído peças a preço de obra necessárias para a realização dos serviços em favor das empresas SUDOAMATO SUDOESTE AUTOMOVIS LTDA (empresa sob o Lote 001, Item 01 com um valor total de R\$84,89 (Um Mil, Setecentos e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), sob o objeto de licitar, estavam em conformidade com o Processo dispensa 21/2015 datada de 16/07/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 dias conforme solicitação, a partir da homologação.  
Marafinópolis, 16/07/2015.  
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 142/2015  
SILMULLA - Conceda Licença para Tratamento de Saúde para Servidor Público Municipal;

ALBERTO ARISSI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEBER Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias a partir do dia 13 de julho de 2015, a servidora Pública Municipal GILVANA RAMOS, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2015.

Gabrete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

ALBERTO ARISSI-Prefeito Municipal  
Publique-se

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº. 41/2015



CONTRATO Nº. 000001/FARMACIA - IME ORMANICA E ASSOCIADOS S/A  
S/A/SVZ LTDA

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e duas mil reais)  
Vigência: 12 meses, de 20/07/2015  
Início: 20/07/2015  
Encerramento: 19/07/2016  
Valor mensal: R\$ 1.833,33 (mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)  
Valor total: R\$ 22.000,00 (vinte e duas mil reais)  
Assinatura: Julliana Guimaraes Pinheiro  
Cargo: Presidente da Comissão de Licitação  
Município de Flor da Serra do Sul, 20 de julho de 2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina  
Município de Dionísio Cerqueira  
Gilmar Schreiner Pereira  
Registrador

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que o requerimento, da Sra. CANDIDO DE LÍ GONZALES ACOSTA, portadora da carteira de identidade nº 1013085277, expedida pela SSP/RS em 22/09/2012, inscrito no CPF sob nº 314.021.400-82, médico, e sua esposa a Sra. ROSANE GOMES REIS, portadora da carteira de identidade nº 3075013395, expedida pela SJS/RS em 03/02/2005, inscrita no CPF sob nº 350.284.580-53, funcionária pública federal, brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados em Santa Catarina, com a área do Côrder (sete) e contronome conforme matrícula 11.045, do Livro de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Dionísio Cerqueira/SC, levada aos 30/07/2004, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vasconde de Taunay, nº 510, casa, centro, cidade de Dionísio Cerqueira-SC, o DESMEMBRAMENTO: Lote Urbano nº 07 (sete), da quadra nº 87 (oitenta e sete), da planície geral desta Cidade de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área do Côrder (sete) e contronome conforme matrícula 11.045, do Livro de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Dionísio Cerqueira/SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida conforme Lei nº 6.759/79, de 20/12/1979, Lei nº 6.785 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 21/2/2007, e Lei nº 3.930/2009, de 20/03/2009, Decreto Municipal nº 5.357/2015 de 16/05/2015, e publicação da Lei em Jornal local, Protocolado sob nº 41.902, livro 1 L, sob nº 1705/2015, as inscrições daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da decurso da última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Fim do prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos vinte dias do mês de julho de ano de dois mil e quinze.

Gilmar Schreiner Pereira  
Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina  
Município de Dionísio Cerqueira  
Gilmar Schreiner Pereira  
Registrador

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que o requerimento, da Sra. NEUSA ELETHERIO PAPAONSTANINOU, portadora da carteira de identidade nº 2.201.654, expedida pela SSP/PR, aos 05/11/1985, hebraica no CPF sob nº 037.742.304-97, casada com o Sr. ELETHERIO DIMOSTHENES PAPAONSTANINOU, portador da carteira de identidade nº 484.428-3, expedida pela SSP/PR, aos 25/07/1980, inscrito no CPF sob nº 010.393.108-15, brasileiro naturalizado, casados, residentes na Rua São de Setembro, 5/n, casa, centro na Cidade de Dionísio Cerqueira/SC, o DESMEMBRAMENTO: LOTE URBANO Nº 19 (dezois), DA QUADRA Nº 33 (trinta e três), sito a Rua São de Setembro, nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 540m² (quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados), com um prédio em alvenaria medindo 432m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), construídas e contronome conforme matrícula 7.650, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em dois lotes urbanos, que passa a constituir-se e nº 10-A, com área de 140,02m², sendo que este último será feito fusão por Escrituras Públicas com o lote nº 01 da quadra nº 33, sito a Rua Quinze de Novembro, nesta Cidade de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 525m², com um prédio em alvenaria com a área de 340,00m², conforme matrícula 8.702, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, o DESMEMBRAMENTO de sua esposa MARI DE JESUS CHRISTOPOLI, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida conforme Lei nº 6.759/79, de 20/12/1979, Lei nº 6.785 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 21/2/2007, e Lei nº 3.930/2009, de 20/03/2009, Decreto Municipal nº 5.357/2015 de 16/05/2015, e publicação da Lei em Jornal local, Protocolado sob nº 41.924, livro 1 L, sob nº 22/06/2015, as inscrições daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terçeira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Fim do prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Gilmar Schreiner Pereira  
Registrador

